

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2024

TERMO ADITIVO Nº02 PARA RENOVAR O PRAZO DO CONTRATO Nº 153/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO E A EMPRESA CONSTATA CONSULTORIA E OBRAS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor-Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.618.194-77, e Diretor de Mercado, Expansão e Sustentabilidade **João Quintiliano da Fonseca Neto**, brasileiro, casado, eng. agrônomo, CPF/MF nº 234.913.705-82 e a empresa **CONSTATA CONSULTORIA E OBRAS LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua 07, S/N, LOTE 8-A Bairro Distrito Industrial de Nossa Senhora do Socorro(SE), CEP 49152-372, e-mail mariojorge@constataconsultoria.com.br, telefone (79) 9 99729935, CNPJ Nº 13.371.687/0001-13 por seu Representante Legal o Sr. **Mário Jorge Maia de Magalhães**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF sob nº 662.291.035-91 resolvem celebrar o presente ADITIVO que se regerá pela Lei 13.303/2016 e Pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILC/DESO).

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Fica renovado o **PRAZO** acordado no item 4.1 da CLÁUSULA IV ao Contrato 153/2024, e do 1º aditivo, cláusula primeira, por mais **12 meses** contado a partir de **02 de outubro de 2026**.

1.2 – O Contrato em comento, tem por objeto a *serviços de conservação e manutenção das estruturas do corpo e diques da barragem Jaime Umbelino de Souza (Barragem do Poxim) e seu entorno*.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

2.2 – A CONTRATADA deverá endossar, renovar ou reforçar a garantia contratual, conforme condicionante do parecer jurídico.

2.3 – Com a renovação do prazo contratual a CONTRATADA mantém-se os mesmos valores do contrato original **estimado R\$ 389.301,00 (trezentos e oitenta e nove mil trezentos e um reais)**, com o direito ao reajuste por simples apostilamento.

2.4 - Para o período ora prorrogado o valor do contrato por medição homem-hora estimado, cabendo a Contratada dimensionar as equipes para fazer frente a demanda, cuja eventual redução não poderá ser objeto futuras revisões ou solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro alegadamente devidas a capacidade ociosa das equipes da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA**3.1 – Integram este Aditivo:**

- Processo Administrativo E-Doc nº 6684/2026;
- PARECER JURÍDICO Nº 205/2026;
- Ratificação e autorização Presidente;

CLÁUSULA QUARTA

4.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA emanada pelo fiscal do Contrato e Gerente de Meio Ambiente que embasa o PARECER JURÍDICO Nº 205/2026 e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e, dos artigos 140 c/c 143 do RILC.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

5.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente.

Aracaju, assinado e datado eletronicamente

Documento assinado digitalmente
 **MARIO JORGE MAIA DE MAGALHAES**
Data: 05/10/2026 08:28:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

"MÁRIO JORGE M. DE MAGALHÃES"
CONSTATA CONSULTORIA E OBRAS
CONTRATADA

"LUCIANO GOIS PAUL"
DIRETOR PRESIDENTE - DESO

"MARCELLE SANTOS MELO "
GERENTE/FISCAL – DESO

"JOÃO QUINTILIANO DA FONSECA NETO, "
DIRETOR Mercado, Expansão e Sustentabilidade

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: GKO3-0VLO-AY2F-8RXC



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/10/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- JOAO QUINTILIANO DA FONSECA NETO 05/10/2026 11:17:03 (Certificado Digital)
- LUCIANO GOIS PAUL 05/10/2026 09:58:56 (Certificado Digital)
- MARCELLE SANTOS MELO 05/10/2026 11:10:03 (Certificado Digital)
- MARIO JORGE MAIA DE MAGALHAES 05/10/2026 08:28:23 (Certificado Digital)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Adema

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 06/2026
De 25 de Setembro de 2026

O Diretor-Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os Artigos 09 e 10, incisos I, VII e XIV, e § 1º, da Lei nº. 5.057, de 07 de novembro de 2003, alterada pela Lei nº. 6.650, de 30 de junho de 2009

RESOLVE:

Na portaria nº 06/2026 de 25 de Setembro de 2026, publicada no Diário Oficial em 28 de Setembro de 2026, página nº 08.

Onde se lê:

Portaria nº 06

Leia-se:

Portaria nº 106

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus efeitos a partir da data de sua assinatura.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju/SE, 05 de Outubro de 2026.
CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA
Diretor-Presidente

Portaria nº 107/2026
De 05 DE Outubro de 2026

Exonera, a pedido a servidora Anne Elise Machado Ferreira no Cargo de Assessor Técnico Administrativo I, Símbolo CCS-10, da Estrutura de Cargos da ADEMA, conforme especifica.

O Diretor-Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os Artigos 09 e 10, incisos I, VII e XIV, e § 1º, da Lei nº. 5.057, de 07 de novembro de 2003, alterada pela Lei nº. 6.650, de 30 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera a pedido a servidora ,Anne Elise Machado Ferreira no Cargo de Assessor Técnico Administrativo I, Símbolo CCS-10, da Estrutura de Cargos da ADEMA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus efeitos a partir da data de 05/10/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Aracaju/SE, 05 de Outubro de 2026.

Carlos Anderson Silveira Pedreira
Diretor-Presidente/ADEMA

Der

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
- SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE
CONCORRÊNCIA Nº 26/2026

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, com base no § 1º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, torna público o ADIAMENTO "SINE DIE" do procedimento licitatório referente à CONCORRÊNCIA Nº 26/2026, que tem como objeto a "Execução dos serviços / obras de recuperação estrutural da Ponte Construtor João Alves sobre o Rio Sergipe, com extensão de 1.683,00 m, entre os Municípios de Aracaju e Barra dos Coqueiros, neste Estado", passando os mesmos, respectivamente, de 180 (cento e oitenta) dias para 300 (trezentos) dias, e de 360 (trezentos e sessenta) dias para 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

BASE LEGAL: Artigos 6º, inciso XVII; 111; 115, § 5º; e 132 da Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO: 26203.79.00414/2026-51

Aracaju/SE, 02 de outubro de 2026.

Tito Felipe Lopes Teles Roriz
Agente de Contratação/Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PJ-014/2026

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE
CONTRATADO: Heca Construtora Ltda.

OBJETO: Fica prorrogado, por mais 120 (cento e vinte) dias, os prazos de execução e de vigência do Contrato PJ-014/2026, cujo objeto consiste na "Implantação de drenagem e iluminação na Rodovia SE-220, trecho urbano duplicado na cidade de Aquidabã, com extensão de 1,31 km, neste Estado", passando os mesmos, respectivamente, de 180 (cento e oitenta) dias para 300 (trezentos) dias, e de 360 (trezentos e sessenta) dias para 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

BASE LEGAL: Artigos 6º, inciso XVII; 111; 115, § 5º; e 132 da Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO: 26203.79.00414/2026-51

Aracaju/SE, 01 de setembro de 2026.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
E INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10 sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Licença Prévia nº 34/2026 (Processo 2026/TEC/LP-0006), referente à Implantação de obra d'arte especial em concreto armado com vão de 288,00 m sobre o Rio do Sal, requalificação da ponte João Alves Filho, com vão de 288,00 m, adequação, duplicação e requalificação do sistema viário da Rodovia SE-090 que interliga os municípios de Aracaju (Bairro Lamarão) e Nossa Senhora do Socorro (Conj. João Alves), nesse Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
E INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10 sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Autorização Ambiental nº 233/2026 (Processo 026/TEC/AA-0361), referente à Restauração do Segmento da Rodovia João Bebe Água (SE-065), trecho duplicado (Ponte Rio Poxim - UFS / entrada Conjunto Eduardo Gomes), município de São Cristóvão/SE, com extensão de 3,60 Km, nesse Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
E INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10 sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Licença de Operação nº 149/2026 (Processo 2025/TEC/LO-0153), referente à execução dos serviços/obras de reestruturação do pavimento do Acesso123, contorno de Itabaianinha, trecho entre SE-385 e SE-290, com extensão total de 3,06 km no município de Itabaianinha/SE, nesse Estado.

Deso

2º Aditivo Contrato nº 153/2024//Base legal: Lei 13.303/2016 e RILC/DESO//CONTRATADA: CONSTATA CONSULTORIA E OBRAS LTDA//Objeto: fica renovado por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de Outubro de 2026.

Fapitec



TERMO DE OUTORGA DE BOLSISTA a CHAMADA PÚBLICA FAPITEC/SE/FUNTEC Nº
02/2025 - PROGRAMA DE BOLSA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

I-Concedente: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe- FAPITEC/SE.

II - Identificação:

Nº	Bolsista	Modalidade Da Bolsa	Vigência
1	Francisco Oliveira Barbosa Neto	DIFAP-3	T.O Terá vigência de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 1º de outubro de 2026 a 30 de setembro de 2028
2	Katiane Menezes Carvalho Manguiera	DIFAP-3	T.O Terá vigência de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 1º de outubro de 2026 a 30 de setembro de 2028
3	Laura Valissa Silva Santos	DIFAP-3	T.O Terá vigência de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 1º de outubro de 2026 a 30 de setembro de 2028
4	Luciclea Firmino	DIFAP-3	T.O Terá vigência de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 1º de outubro de 2026 a 30 de setembro de 2028
5	Giovana Fontes Alves	DIFAP-3	T.O Terá vigência de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 1º de outubro de 2026 a 30 de setembro de 2028

Aracaju/SE, 05 de outubro de 2026.

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA
CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO

EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 01/2024 - PROGRAMA DE AUXÍLIO AO DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - UNIVERSAL PRORROGAÇÃO

Nº	COORDENADOR	TÍTULO DO PROJETO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA
1	Henrique Ribeiro Cardoso	LABORATÓRIO DE DIREITO E ECONOMIA COMPORTAMENTAL: aplicação de nudges na implementação de políticas públicas de saúde	Instituto de Tecnologia e Pesquisa - ITP